



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS
DISCIPLINAS BÁSICAS (PROTUT)



Edital PRG N° 03/2019

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de **Projetos de Ensino** no âmbito do Programa de Tutoria/PROTUT, de acordo com a Resolução n° 49/2014/CONSEPE e com a Resolução n° 16/2015/CONSEPE. O presente edital será divulgado na página da PRG tão logo ele tenha sido aprovado (www.ufpb.br/prg).

1. Dos projetos de ensino

O Programa de Tutoria para os períodos 2018.2 e 2019.1 (ano calendário 2019) desenvolver-se-á por meio de elaboração/execução de Projetos de Ensino dos cursos de graduação aprovados pelo(s) Departamento(s). Entende-se por Tutoria a estratégia de ensino e de aprendizagem em regime cooperativo através da qual os tutorandos, ou seja, estudantes que desejam e/ou necessitam de assistência adicional em uma disciplina, são auxiliados por tutores, os quais são estudantes que concluíram com êxito a referida disciplina. A estratégia assim estabelecida deve ser supervisionada pelo professor, a quem compete salvaguardar a instauração de um clima dialógico-colaborativo, positivo e propositivo.

As atividades didático-pedagógicas do PROTUT serão exercidas por tutores, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFPB, em colaboração com professores, e outros estudantes, em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFPB. No caso de estudantes de graduação da UFPB, a função de tutor pode ser exercida na modalidade remunerada ou voluntária, e os estudantes de pós-graduação da UFPB, só poderão exercê-la na modalidade voluntária. O valor da bolsa é equivalente ao da monitoria.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1 Podem ser apresentados para seleção no PROTUT/UFPB 2019:

2.1.1 Projetos dos departamentos cujos componentes curriculares apresentam baixo desempenho dos estudantes ou cujo curso apresente nota 2 ou 3 do ENADE.

2.1.2 Projetos dos departamentos que ministrem os componentes curriculares abaixo relacionados e que contemplem planos de ações que possibilitem ações pedagógicas que visem à melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e, conseqüentemente, a melhoria da taxa de sucesso da instituição, considerando, prioritariamente, os seguintes componentes curriculares:

2.2 Componentes Curriculares (prioritários):

- 1) Cálculo Diferencial e Integral I
- 2) Cálculo Diferencial e Integral II
- 3) Cálculo Diferencial e Integral III
- 4) Cálculo Vetorial e Geometria Analítica
- 5) Álgebra Linear e Geometria Analítica
- 6) Física Geral I
- 7) Física Geral II
- 8) Física Geral III
- 9) Química Inorgânica I
- 10) Química Orgânica I
- 11) Química Orgânica II
- 12) Química Analítica Clássica
- 13) Termodinâmica Química I
- 14) Termodinâmica Química II
- 15) Bioquímica Estrutural
- 16) Bioquímica Metabólica
- 17) Biologia e Fisiologia Celular
- 18) Genética Molecular
- 19) Biofísica Básica
- 20) Anatomia Vegetal
- 21) Ecologia Básica
- 22) Ecologia de Populações e Comunidades
- 23) Organismos Unicelulares e Metazoários Não-Celomados
- 24) Estatística Vital
- 25) Anatomia Humana
- 26) Microbiologia
- 27) Histologia Humana
- 28) Matemática Financeira
- 29) Economia I

2.3 Podem apresentar projetos professores do quadro efetivo da UFPB, que tenham o título de mestre ou doutor e não estejam licenciados ou afastados. Caso o professor coordenador se licencie ou afaste durante a vigência do projeto, este deve indicar um substituto à coordenação do PROTUT através de

ofício assinado por esse professor e pelo professor substituto, assumindo os termos de responsabilidade junto ao PROTUT.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos projetos ocorrerão no período de 30/01/19 a 03/02/19.

3.2 As inscrições dos projetos devem ser realizadas na sala dos programas acadêmicos na PRG ou na secretaria da PRG, no horário de 8 até 12 horas e de 14 às 17 horas.

4 DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição DE PROJETOS (ANEXO I) preenchido e assinada pelo Chefe do Departamento que está apresentando o Projeto e pelo(s) professor(es) coordenador(es) dos planos de ações dos componentes curriculares objetos da tutoria.

4.2 Projeto aprovado pelo departamento no qual está lotado o coordenador do projeto, que deverá conter:

- a) pertinência dos seus objetivos em relação aos objetivos do PROTUT;
- b) clareza na definição dos objetivos, da justificativa e da metodologia da pesquisa;
- c) coerência entre os objetivos, a metodologia proposta;
- d) interlocução com a produção teórica da área de estudo do projeto;
- e) O projeto deverá ter até vinte páginas, apresentando a seguinte estrutura: capa; sumário; resumo e palavras chave; apresentação, justificativa; problematização, fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; metodologia; referências bibliográficas, cronograma de execução; participantes do projeto: professor coordenador e professor(es) colaborador(es).

5 SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos serão selecionados por uma comissão composta pela Coordenação institucional do PROTUT, e a Coordenação de Currículos e Programas da Pró-Reitoria de Graduação - CCP/PRG.

5.2. Os projetos serão avaliados a partir do atendimento aos critérios estabelecidos no item 4.2 deste edital e de acordo com ficha de avaliação (anexo III).

6 SELEÇÃO DE BOLSISTAS E INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1 O estudante bolsista será selecionado pelo coordenador do projeto, atendendo os seguintes critérios:

- a) Não receber outra bolsa institucional (não estar vinculado a outro projeto);
- b) Ser regularmente matriculado no curso objeto da tutoria e ter sido aprovado no componente curricular para o qual será tutor.
- c) Ter disponibilidade de doze horas semanais para o trabalho no projeto.
- d) Ser um estudante com bom desempenho acadêmico na disciplina em que concorrer a vaga de tutor, tendo sido aprovado na mesma.

6.2 O professor responsável pelo projeto aprovado realizará seleção, constando essa de três partes:

1) Análise do currículo do estudante candidato, verificando-se se o mesmo preenche todos os requisitos previstos nesse edital. A média obtida na disciplina ou área de atuação deve-se ser usada como critério de desempate. Em caso de continuar-se em empate, deve-se empregar o CRE.

2) Prova escrita constando os principais pontos a serem abordados na disciplina/área do projeto. A prova escrita deve ser elaborada pelo professor coordenador do projeto.

3) Entrevista com questões abertas sobre:

3.1) Como o estudante vê a importância de projetos de ensino para a melhoria do desempenho acadêmico dentro da instituição.

3.2) A disponibilidade do estudante candidato para a dedicação ao projeto de ensino.

3.3) Quais os interesses e necessidades do estudante candidato para se dedicar ao projeto de ensino. Em que o referido projeto contribuirá para a formação do próprio estudante?

O professor coordenador entregará os resultados, com cópias das provas, para a coordenação do PROTUT, e indicará o bolsista e os eventuais participantes voluntários, no prazo definido no Calendário PROTUT 2019.

6.3 Os Coordenadores dos projetos selecionados deverão realizar a seleção do(s) bolsistas em prazo determinado no calendário PROTUT 2019.

6.4 Os bolsistas selecionados pelos coordenadores dos projetos de tutoria deverão realizar a sua inscrição na Coordenação do PROTUT/UFPB na CCP/PRG apresentando os seguintes documentos:

RG, CPF, Histórico escolar atualizado, dados bancários devidamente comprovados e atualizados.

Ficha de inscrição de bolsistas e/ou voluntários (ANEXO II)

6. 5 Em caso de não frequência ou desistência do bolsista é responsabilidade do coordenador do projeto comunicar à Coordenação do PROTUT, indicando o substituto, através de ofício.

7 DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados da seleção PROTUT 2019 será feita através do site: [HTTP://www.prg.ufpb.br/](http://www.prg.ufpb.br/) no dia 15/02/2019.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 DOS RECURSOS

O controle de legalidade em relação a editais públicos (quaisquer editais) ocorre de duas formas: (1) pela impugnação do edital e (2) pelo recurso administrativo. Conforme o prazo estabelecido na Lei 9784 de 29 de janeiro de 1999:

Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para a interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão ocorrida.

O edital poderá ser impugnado em prazo de dez (10) dias após a publicação deste na página da PRG (www.ufpb.br/prg).

Solicitações de revisão de análise dos processos (recursos) poderão ser encaminhadas até dez dias após a divulgação do resultado final através de memorando para a coordenação do PROTUT/PRG/UFPB. O modelo de requerimento para a solicitação de recursos encontra-se no ANEXO IV.

8.2 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do PROTUT e pela CCP/PRG.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2019

Ariane Norma de Menezes Sá
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ANEXO I
PROTUT 2019 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS



DADOS PESSOAIS DO PROFESSOR COORDENADOR DO PROJETO

Nome completo:

Endereço para correspondência:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail:

DADOS PROFISSIONAIS

Matrícula:

Campus:

Centro:

Departamento:

Curso(s) que leciona:

Programa(s) Acadêmico que participa:

OBS: A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVE SER DIGITADA

Data:

PROJETO PROTUT 2019:

Renovação: () SIM () NÃO

Título do projeto:

Resumo do projeto:

Palavras chaves:

Professores envolvidos:

Coordenador do projeto:

Professor(es) colaborador(es):

Centro(s):

Departamento(s):

Curso(s):

Assinatura da Chefia Departamental (Departamentos envolvidos)

Assinatura do Coordenador do Projeto



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ANEXO II
PROTUT 2019 - FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA
E/OU VOLUNTÁRIO



ALUNO :

VÍNCULO: BOLSISTA: _____ **VOLUNTÁRIO:** _____

MATRÍCULA:

CURSO:

CENTRO:

TÍTULO DO PROJETO:

COORDENADOR DO PROJETO:

E-MAIL/FONE DO COORDENADOR:

DADOS PESSOAIS DO ALUNO:

CPF :

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

TELEFONE RESIDENCIAL:

CELULAR:

OUTRO TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

Data:

Assinatura do aluno:

Assinatura do Coordenador do Projeto:

OBSERVAÇÃO: A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVE SER DIGITADA.

**ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO
PROJETOS - PROTUT/2019**

Origem do Projeto	
Campus: _____	
Centro(s): _____	
Departamento(s): _____	
Abrangência do Projeto	
Centro(s) envolvidos: _____	
Departamento(s) envolvidos: _____	
Componente (s) Curricular (es) _____	
Coordenador(a) do Projeto: _____	

II. Participantes do Projeto

Total de Professores envolvidos: _____
Professor Coordenador do PROTUT no Departamento:
Professor(es) orientador (es) do Componente (s) curricular(es):

III. Análise do PROTUT 2019: Serão levados em consideração os aspectos listados a seguir: Coerência da proposta com os objetivos do edital:

Área de Análise	Itens para Análise	Pontuação (0 a 10)	
		Avaliadores	
		1	2
Relevância	Apoio à disciplina com alta demanda ou elevado índice de reprovação e/ou evasão;		
	Apoio a estudantes em risco de desligamento		
	Realização de trabalho coletivo e interdisciplinar		
	Integração entre Centros, Coordenações e Departamentos		
	Relevância do projeto para a melhoria da qualidade dos componente(s) curricular(es) envolvido(s) e dos cursos atendidos		
Qualidade	Organização e detalhamento da proposta do projeto do departamento e dos Planos dos professores		

	Articulação entre teoria e prática		
	Apoio às práticas pedagógicas do (s) Componente(s) Curricular(es)		
	Clareza dos objetivos propostos		
	Clareza e objetividade dos fundamentos teórico-metodológicos		
	Coerência entre os objetivos apresentados e os fundamentos teórico-metodológicos		
	Definição clara e coerência entre as ações propostas e os objetivos		
	apoio ao processo de avaliação da aprendizagem do(s) componente(s) envolvido(s)		
Exequibilidade	Apresentação de cronograma de execução previsto (maio a dezembro de 2014)		
Total de Pontos por Avaliador			
Média Final da Avaliação do Projeto			

Parecer Final dos Avaliadores: _____

Nome e Assinatura dos Avaliadores:

1. _____
 2. _____

Parecer Final da Coordenação do PROTUT/PRG: _____

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019

Pedro Roberto Pontes Santos
SIAPE 1049278-6
Coordenador do PROTUT

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

SOLICITANTE (NOME/MATRÍCULA ou SIAPE):

DEPARTAMENTO/CENTRO:

PROJETO DE ENSINO:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO V

CALENDÁRIO

Discriminação	datas
Inscrição de Projetos de Ensino – PROTUT 2019 Local: PRG/Coordenação do PROTUT Documentos: Ficha de inscrição (disponibilizada na página UFPB/Graduação) e projeto de ensino impresso	30/01/19 a 08/02/19
Seleção de projetos de ensino	08/02/19 a 14/02/19
Divulgação dos projetos selecionados	15/02/2019
Solicitações de revisão de análise dos processos (recursos)	15/02/19 a 25/02/19
Inscrição e seleção dos estudantes para os projetos aprovados	04/03/19 a 08/03/19
Encaminhamento à coord. do PROTUT do resultado da seleção e documentos dos estudantes bolsistas e voluntários selecionados*	08/03/2019 a 13/03/2019
Início das atividades dos projetos	Março de 2019
Término das atividades dos projetos	Outubro de 2019
Entrega do relatório final	Dezembro de 2019

* Documentos dos estudantes: ficha de cadastramento (disponibilizada na página da UFPB/Graduação); histórico escolar atualizado; cópia do CPF e RG; e informações bancárias dos bolsistas (banco, agência e número da conta).